



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 05 de junho de 2019 • Ano III • Edição Nº 461

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RETIFICAÇÃO   DECRETO (Nº 409/2019) *	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 076/2019) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 409/2019) \***

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 409 DE 13 FEVEREIRO DE 2019.**

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.658.698/0001-01, designa os membros da Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo como base a Lei Estadual nº 12.209/2011, e a Lei Municipal nº 493/97,

**CONSIDERANDO** os termos da Comunicação Interna, de 31/01/2018, encaminhada pela Assessoria de Convênios e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, endereçada ao Gabinete do Prefeito, o qual solicita que sejam adotadas as providências necessárias visando o pagamento à empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.658.698/0001-01, do valor referente à 6ª (sexta) e última medição das obras vinculadas ao Convênio nº 154/2014;

**CONSIDERANDO** que o Convênio nº 154/2014, firmado entre o Município de Xique-Xique e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, tem como objetivo a requalificação geral da Praça da Rua Aurora e a implantação do Ponto Cidadão;

**CONSIDERANDO** que os serviços relacionados ao objeto do Convênio nº 154/2014 já foram executados, e atestados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, com a consequente liberação da 3ª (terceira) parcela, no valor de R\$65.288,62 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Boletim de Medição acostados aos autos do processo administrativo licitatório;

**CONSIDERANDO** que a abertura de processo administrativo é poder-dever da administração pública como ato voltado a resguardar os direitos dos administrados, assegurando a eles o acesso ao contraditório e a ampla defesa, visando, também, o mais justo e célere cumprimento dos fins da Administração Municipal, tendo em vista, neste caso em especial, o envolvimento de controvérsia que poderá culminar na imposição de sanções à empresa contratada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO com o objetivo de formalizar os procedimentos necessários e exigidos para a efetivação do pagamento à empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.658.698/0001-01, no valor de R\$65.288,62 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à 6ª (sexta) e última medição das obras vinculadas ao Convênio nº 154/2014.

**Parágrafo único** – Fica assegurada à empresa SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA o pleno acesso aos autos do processo administrativo, assim como a participação efetiva em todas as suas fases, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º** Para cumprimento da atribuição indicada no *caput* do art. 1º ficam nomeados para integrar a Comissão de Processo Administrativo os servidores abaixo relacionados:

- I. Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida - Presidente
- II. Silvana Dias Gomes da Silva - Membro
- III. Consuelo Pinheiro Machado - Membro

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO  
PREFEITO



**Parágrafo único** – Os membros da Comissão terão acesso pleno a toda e qualquer documentação necessária ao desenvolvimento da sua atribuição, podendo colher outras provas que entender pertinentes.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto para concluir os seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Comissão.

**Art.4º** Na condução dos trabalhos deverá ser aplicada a Lei Estadual nº 12.209/2011, assim como, em caráter suplementar, a Lei Municipal nº 493/97 no que dispuser a respeito.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2019.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 076/2019)**

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA



**PORTARIA 076 DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Exonera **DAIANA ALVES FÉLIX** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alípio Castelo Branco Pinheiro e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 025, de 10 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar **DAIANA ALVES FÉLIX** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alípio Castelo Branco Pinheiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Xique-Xique, 04 de junho de 2019.**

  
**ADONIRAN OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura